



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

**Fundamento:**(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

A Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso promover uma educação de qualidade, equitativa e inclusiva, conforme preconizado pelas diretrizes nacionais da educação básica. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da aquisição de livros literários destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), como ação essencial para fortalecer as práticas pedagógicas e ampliar o acesso dos estudantes ao conhecimento.

A literatura, quando inserida de forma intencional no ambiente escolar, assume papel central no desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere à formação de leitores críticos, criativos e sensíveis. A leitura literária permite que os alunos vivenciem experiências simbólicas, ampliem seu vocabulário, desenvolvam a compreensão leitora e construam sentido sobre o mundo à sua volta.

A aquisição dos livros literários visa proporcionar às crianças o contato com diferentes gêneros textuais e autores da literatura infantil e infantojuvenil, favorecendo o gosto pela leitura desde os primeiros anos escolares. Essa vivência é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes, além de fortalecer o vínculo entre o aluno e o universo da leitura.

No aspecto pedagógico, os livros literários são recursos didáticos de grande relevância, pois apoiam os planejamentos dos professores, viabilizam projetos interdisciplinares e contribuem para o desenvolvimento das práticas de escuta, oralidade, leitura e escrita de forma integrada. A presença desses materiais nas escolas incentiva a realização de rodas de leitura, contação de histórias, dramatizações, debates e outras atividades que potencializam o aprendizado e o protagonismo estudantil.

Outro aspecto importante é o acesso igualitário à literatura. Muitos estudantes da rede pública não dispõem de livros em seus lares, o que dificulta o desenvolvimento de hábitos de leitura e limita seu acesso à cultura escrita. Assim, ao investir na ampliação e renovação do acervo literário das escolas, a administração municipal assegura que todos os alunos tenham a oportunidade de explorar obras de qualidade, contribuindo para a democratização do conhecimento e a inclusão educacional.

A seleção das obras será orientada por critérios pedagógicos e pela adequação ao nível de ensino, priorizando títulos que valorizem a diversidade cultural, promovam valores éticos e contribuam para a formação integral dos alunos. A aquisição também considera a necessidade de atualização do acervo das bibliotecas escolares, que muitas vezes se encontra defasado ou com exemplares em número insuficiente para atender à demanda.

Portanto, a presente aquisição de livros literários é uma medida necessária e estratégica, que visa garantir recursos adequados para o trabalho pedagógico, promover o acesso ao conhecimento, estimular o prazer pela leitura e contribuir de forma efetiva para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal.



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

**2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**Fundamento:** (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Não possui Plano de Contratação Anual aprovado.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento:**(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- O fornecimento deve iniciar após a assinatura da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias após o Setor de Compras emitir a Autorização de Fornecimento.
- A contratada deverá realizar as entregas na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, Centro, Lima Duarte/MG - CEP: 36140-000.
- Todos os Livros entregues devem estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do edital. Caso algum item apresente defeitos ou não atenda aos padrões estabelecidos da descrição do item, a contratada deve providenciar a substituição em até 48 horas, sem ônus para a contratante.
- A contratada deve emitir notas fiscais detalhadas para cada entrega, especificando o item, a quantidade e valores dos livros fornecidos.
- A contratada é responsável por todos os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que possam incidir na execução do contrato.
- Os pagamentos serão realizados conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento dos materiais.
- A contratante deve informar à contratada sobre qualquer ajuste no cronograma de entregas ou mudança no local de entrega, com antecedência mínima.

**4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**Fundamento:**(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

O quantitativo de livros a ser adquirido foi definido de acordo com o número de exemplares disponibilizados por coleção, conforme levantamento realizado para composição das bibliotecas escolares. Serão destinados **310 livros para a Biblioteca da Educação Infantil, 346 livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano, e 298 livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental – 4º ao 5º ano**, totalizando um acervo compatível com as necessidades pedagógicas de cada etapa de ensino.

A relação completa dos livros, com as respectivas **descrições, editoras, autores, formatos, número de páginas, material e coleção, está anexada ao memorando** que acompanha este processo, possibilitando a análise detalhada dos títulos selecionados e a verificação da adequação dos itens às faixas etárias atendidas.



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

Tal aquisição visa fortalecer o acervo das unidades escolares, promovendo o incentivo à leitura e ampliando as oportunidades de acesso à literatura infantil e infanto-juvenil de qualidade no ambiente escolar.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Biblioteca de Educação Infantil, composta por 319 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo A.</b>	Coleção	01
02	Biblioteca de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, composta por 346 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo B.</b>	Coleção	01
03	Biblioteca de Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, composta por 298 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo C.</b>	Coleção	01

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamento:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores soluções para a aquisição de livros literários, destinados à composição das bibliotecas escolares do município de Lima Duarte, contemplando os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano. Foram analisadas três alternativas de contratação, considerando critérios de conveniência, economicidade e eficiência, a fim de determinar a forma mais vantajosa para a Administração.

**SOLUÇÃO 01 – Pregão Eletrônico por Lote Único:**A aquisição seria realizada por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, reunindo todos os títulos em um único lote, conforme o levantamento feito por faixa etária e nível de ensino. Essa solução promove ampla competitividade e assegura maior transparência e eficiência ao processo licitatório. O lote único permite a contratação integral do acervo planejado, garantindo a padronização da seleção e evitando descontinuidade no fornecimento dos livros às unidades escolares.

**SOLUÇÃO 02 – Compra Direta por Dispensa de Licitação:**A aquisição dos livros seria feita por meio de dispensa de licitação, dentro dos limites legais estabelecidos. Apesar de ser um processo mais ágil e simplificado, essa alternativa apresenta restrições orçamentárias, o que pode comprometer a compra do acervo completo. Além disso, a limitação da concorrência pode resultar em preços menos vantajosos e menor controle de qualidade, impactando negativamente a composição das bibliotecas.

**SOLUÇÃO 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços:**A alternativa consistiria na adesão a uma ata de registro de preços firmada por outro órgão público. Essa solução



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

pode reduzir custos administrativos ao aproveitar um processo já realizado. No entanto, a disponibilidade dos títulos desejados e a compatibilidade com as especificidades do projeto literário local podem ser limitadas, trazendo o risco de aquisição de livros que não atendam plenamente aos objetivos pedagógicos e culturais definidos.

**SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA:** Após análise das alternativas, concluiu-se que a **Solução 1 – Pregão Eletrônico por Lote Único** é a mais adequada para a aquisição de livros literários. Além de proporcionar melhores condições de preço por meio da ampla concorrência, essa modalidade possibilita maior controle e planejamento da contratação, assegurando a entrega completa e padronizada do acervo às escolas. Experiências anteriores com a modalidade de dispensa demonstraram limitações quanto ao valor legal permitido, impactando negativamente na abrangência da compra. Já a adesão a atas existentes, embora simplifique procedimentos, pode não contemplar os livros selecionados para o público-alvo local. Diante disso, e com foco na transparência, eficiência e no cumprimento dos objetivos pedagógicos, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico por lote único como a solução mais vantajosa para a Administração.

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento:** (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor de referência para a aquisição de livros literários foi definido em **R\$ 42.411,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, com base na média dos orçamentos obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada para a elaboração do Termo de Referência. A cotação considerou os princípios da economicidade e razoabilidade, garantindo que os preços estejam alinhados ao mercado e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR DAS COLEÇÕES</b>
01	Biblioteca de Educação Infantil, composta por 319 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo A.</b>	Coleção	01	R\$ 15.142,27
02	Biblioteca de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, composta por 346 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo B.</b>	Coleção	01	R\$ 14.139,90
03	Biblioteca de Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, composta por 298 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo C.</b>	Coleção	01	R\$ 13.129,63

#### **7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**Fundamento:** (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

A Administração Pública optou pela aquisição de livros literários em lote único para garantir a uniformidade do acervo, evitando disparidades no conteúdo e assegurando a coerência nas atividades pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares. Essa escolha permite que todos os exemplares sigam uma mesma linha editorial e temática previamente definida, promovendo o alinhamento com os objetivos educacionais, facilitando a distribuição e o controle do material, além de eliminar incompatibilidades entre títulos. A adoção do lote único também contribui para a ampliação da competitividade no processo licitatório, promovendo maior eficiência, transparência e centralização das responsabilidades da contratada.

#### **7.1 – AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:**

O presente processo será composto por um Lote Único, considerando que o objeto é indivisível. A ausência de vantagem no parcelamento está diretamente relacionada à necessidade de manter a padronização dos livros e ao alinhamento pedagógico proporcionado pela aquisição de materiais de uma mesma editora. Essa decisão também assegura a integridade e a eficácia do processo, beneficiando diretamente o aprendizado dos alunos.

#### **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamento:**(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A Administração Pública busca, com esta iniciativa, aprimorar o conhecimento dos alunos, garantindo um ensino de qualidade e alinhado às demandas educacionais atuais. A leitura de livros literários desempenha um papel fundamental na formação dos estudantes, ampliando sua compreensão de mundo, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a empatia. Ao investir no acesso à literatura, a Administração reforça o compromisso com a formação integral dos alunos, promovendo o hábito da leitura e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida acadêmica, social e profissional. Essa medida visa não apenas o fortalecimento do aprendizado, mas também a formação de cidadãos mais sensíveis, reflexivos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

#### **09 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamento:** (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A equipe de planejamento não vislumbra a necessidade de ações antecipadas, os pedidos serão feitos à medida que forem necessários, requerendo apenas um local de armazenamento.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamento:**(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação de livros literários, não foram identificadas demandas interdependentes ou contratações correlatas necessárias para sua viabilização. Portanto, esta aquisição é autônoma e pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de processos de contratação adicionais para seu efetivo atendimento. Isso



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

assegura que a Secretaria de Educação possa atender prontamente às necessidades pedagógicas das unidades escolares, garantindo o fornecimento adequado dos materiais literários que contribuirão para o desenvolvimento cultural e intelectual dos alunos, estimulando o gosto pela leitura e ampliando suas perspectivas acadêmicas e sociais.

### **11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A aquisição e o uso de livros literários também geram diversos impactos ambientais, principalmente devido ao consumo de recursos naturais, como a madeira para a produção de papel, e ao uso de tintas e produtos químicos durante o processo de impressão. A fabricação de papel requer grandes quantidades de água e energia, o que resulta em um consumo excessivo de recursos naturais e na emissão de poluentes. Além disso, o transporte desses livros contribui para as emissões de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono, aumentando o impacto ambiental da produção. Outro problema é o descarte inadequado dos livros obsoletos, que, quando não reciclados, podem acabar em aterros sanitários, onde permanecem por anos sem se decompor completamente, liberando substâncias poluentes no ambiente.

Para minimizar esses impactos, é possível adotar alternativas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos livros literários. A utilização de papel reciclado ou proveniente de fontes certificadas de manejo sustentável é uma solução eficaz, pois reduz a demanda por recursos naturais e contribui para a preservação das florestas. Além disso, a adoção de processos de produção mais eficientes, que utilizem tecnologias limpas e tintas à base de água, pode diminuir significativamente os impactos da fabricação. A reciclagem de livros também desempenha um papel importante, uma vez que permite a reutilização de materiais e a redução do volume de resíduos enviados para os aterros. Por fim, a implementação de alternativas digitais, como e-books e plataformas de leitura online, pode substituir os livros impressos, eliminando a necessidade de grande quantidade de papel e recursos envolvidos na produção e distribuição dos materiais, além de facilitar o acesso ao conteúdo de forma mais sustentável.

### **12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação.

Assinatura do Servidor Responsável: \_\_\_\_\_

Eu, Secretária Municipal, aprovo o presente ETP: \_\_\_\_\_

## **ANEXO I – MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

**Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):**

Como é de saber o ETP é uma etapa importante, ou seja o planejamento preliminar. O qual constitui e assegura a viabilidade para a contratação, o embasamento, tornar viável. Portanto, a aquisição se faz necessária em razão da necessidade, sob demanda, de material bibliográfico, constituído por livros impressos, publicados em língua portuguesa, disponível para aquisição no mercado livreiro nacional, destinados a compor o acervo bibliográfico da Biblioteca Manoel Delgado de Paula Motta.

O acervo é parte fundamental de uma biblioteca. Mais que isso, ele se torna o fator mais importante, pois é através dele que o acesso às informações é possível, já que disseminar as informações para os usuários é o objetivo deste tipo de unidade de informação. O qual é utilizada para fazer referência a uma coleção de obras ou bens que fazem parte de um patrimônio, seja de propriedade privada ou pública. Esse patrimônio pode ser de âmbito artístico, bibliográfico, científico, documental, genético, iconográfico, histórico etc., a Biblioteca Municipal esta com seu acervo defasado, tendo a necessidade de novas coleções, Pois, haja vista um bom tempo sem fazer novas aquisições. E devido a mudança de local está sendo muito visitada principalmente por crianças, escolas particulares e privadas entre outro público em busca de informações, divertimentos além do conhecimento, o que trás um desenvolvimento intelectual, melhora a leitura, tornam futuros amantes dos livros e de uma boa leitura.

Outrossim, é a importância ao acesso igualitário à literatura . Muito estudante da rede publica não dispõe de livros em seus lares, o que dificulta o desenvolvimento e o habito a leitura, um limitador de cultura, nova visão de vidas.

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esportes e Lazer pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal para atendimento à demanda, por meio de procedimento licitatório Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 nesse ETP, o qual tem por objetivo a aquisição dos livros para a Biblioteca Municipal .

Ressalta-se que referido processo é de suma importância contemplando a contratação que tem por objetivo a atualização, aquisição de novos livros e assim dar continuidade ao atendimento do local, ou seja, o acervo vai sendo ajustado de acordo com cada momento e a procura. As bibliotecas são sinônimo de educação, disponibilizando inúmeros recursos como uma boa leitura, desenvolvimento das crianças e ate mesmo os adultos que ali estão curtindo seu tempo, seu momento. Bons livros, podem potencializar o desenvolvimento econômico, social e cultural.



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

## 2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):**

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

## 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):**

- O fornecimento deve iniciar após a assinatura da Ata de Registro de Preços. As entregas deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias após o Setor de Compras emitir a Autorização de Fornecimento.
- A contratada deverá realizar as entregas na Biblioteca Municipal, localizado na Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, Centro, Lima Duarte/MG - CEP: 36140-000, entrar em contato com antecedência com a servidora Rose (32) 32812430.
- Todos os Livros entregues devem estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do edital. Caso algum item apresente defeitos ou não atenda aos padrões estabelecidos da descrição do item, a contratada deve providenciar a substituição em até 48 horas, sem ônus para a contratante.
- A contratada deve emitir notas fiscais detalhadas para cada entrega, especificando o item, a quantidade e valores dos livros fornecidos.
- A contratada é responsável por todos os custos relacionados a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos que possam incidir na execução do contrato.
- Os pagamentos serão realizados conforme os prazos e condições estabelecidos no contrato, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação de recebimento dos materiais.

A contratante deve informar à contratada sobre qualquer ajuste no cronograma de entregas ou mudança no local de entrega, com antecedência mínima

## 4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamento:** (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
01	Biblioteca de Educação Infantil, composta por 319 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo A.</b>	Coleção	01
02	Biblioteca de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, composta por 346 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo B.</b>	Coleção	01
03	Biblioteca de Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, composta por 298 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo C.</b>	Coleção	01



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

Em relação ao quantitativo a ser adquirido foi definido de acordo com o número de exemplares disponibilizados por coleção, conforme levantamento realizado para composição da biblioteca. Serão destinados **310 livros para a Biblioteca da Educação Infantil, 346 livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental – 1º ao 3º ano, e 298 livros para a Biblioteca do Ensino Fundamental – 4º ao 5º ano**, totalizando um acervo que diante dos estudos é compatível com as necessidades para compor e revitalizar a mesma, dentro de suas demandas diárias

A relação completa dos livros, com as respectivas **descrições, editoras, autores, formatos, número de páginas, material e coleção, está anexada ao memorando** que acompanha este processo, possibilitando a análise detalhada dos títulos selecionados e a verificação da adequação dos itens às faixas etárias atendidas

## **5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**Fundamento:** (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Para a contratação em tela foram analisado a necessidade desse processo, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas.

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores soluções para a aquisição de livros literários, destinados à composição das bibliotecas escolares do município de Lima Duarte, contemplando os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano. Foram analisadas três alternativas de contratação, considerando critérios de conveniência, economicidade e eficiência, a fim de determinar a forma mais vantajosa para a Administração.

**SOLUÇÃO 01 – Pregão Eletrônico por Lote Único:**A aquisição seria realizada por meio de licitação na modalidade de pregão eletrônico, reunindo todos os títulos em um único lote, conforme o levantamento feito por faixa etária e nível de ensino. Essa solução promove ampla competitividade e assegura maior transparência e eficiência ao processo licitatório. O lote único permite a contratação integral do acervo planejado, garantindo a padronização da seleção e evitando descontinuidade no fornecimento dos livros às unidades escolares.

**SOLUÇÃO 02 – Compra Direta por Dispensa de Licitação:**A aquisição dos livros seria feita por meio de dispensa de licitação, dentro dos limites legais estabelecidos. Apesar de ser um processo mais ágil e simplificado, essa alternativa apresenta restrições orçamentárias, o que pode comprometer a compra do acervo completo. Além disso, a limitação da concorrência pode resultar em preços menos vantajosos e menor controle de qualidade, impactando negativamente a composição das bibliotecas.

**SOLUÇÃO 03 – Adesão a Ata de Registro de Preços:**A alternativa consistiria na adesão a uma ata de registro de preços firmada por outro órgão público. Essa solução pode reduzir custos administrativos ao aproveitar um processo já realizado. No entanto, a disponibilidade dos títulos desejados e a compatibilidade com as especificidades do projeto literário local podem ser limitadas, trazendo o risco de aquisição de livros que não atendam plenamente aos objetivos pedagógicos e culturais definidos.

**SOLUÇÃO MAIS VANTAJOSA:** Após análise das alternativas, concluiu-se que a **Solução 1 – Pregão Eletrônico por Lote Único** é a mais adequada para a aquisição de livros literários. Além de proporcionar melhores condições de preço por meio da ampla concorrência, essa



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

modalidade possibilita maior controle e planejamento da contratação, assegurando a entrega completa e padronizada do acervo às escolas. Experiências anteriores com a modalidade de dispensa demonstraram limitações quanto ao valor legal permitido, impactando negativamente na abrangência da compra. Já a adesão a atas existentes, embora simplifique procedimentos, pode não contemplar os livros selecionados para o público-alvo local. Diante disso, e com foco na transparência, eficiência e no cumprimento dos objetivos pedagógicos, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico por lote único como a solução mais vantajosa para a Administração.

## **6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento:** (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

O valor de referência para a aquisição de livros literários foi definido em **R\$ 42.411,80 (quarenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos)**, com base na média dos orçamentos obtidos por meio de pesquisa de mercado realizada para a elaboração do Termo de Referência. A cotação considerou os princípios da economicidade e razoabilidade, garantindo que os preços estejam alinhados ao mercado e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Segue a baixo a tabela dos quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Administração para atender a Biblioteca Municipal:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>APRESENT.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR DAS COLEÇÕES</b>
01	Biblioteca de Educação Infantil, composta por 319 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo A.</b>	Coleção	01	R\$ 15.142,27
02	Biblioteca de Ensino Fundamental do 1º ao 3º ano, composta por 346 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo B.</b>	Coleção	01	R\$ 14.139,90
03	Biblioteca de Ensino Fundamental do 4º e 5º ano, composta por 298 livros literários, selecionados e adequados à faixa etária do aluno. <b>Conforme Anexo C.</b>	Coleção	01	R\$ 13.129,63

Ressalto que é um processo ainda não executado pela Secretaria, portanto os preços foram com base nos orçamentos obtidos e assim feitos uma média.

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)**

A Secretaria de Administração, Turismo, cultura Esporte e Lazer optou pela aquisição de livros literários em lote único para garantir a uniformidade do acervo, evitando disparidades no conteúdo e assegurando a coerência dos mesmos. Essa escolha permite que todos os exemplares sigam uma mesma linha editorial e temática previamente definida, promovendo o alinhamento com os objetivos educacionais, facilitando a distribuição e o controle do material, além de eliminar incompatibilidades entre títulos. A adoção do lote único também contribui para a ampliação da competitividade no processo licitatório, promovendo maior eficiência, transparência e centralização das responsabilidades da contratada.



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

**7.1 – AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTE ÚNICO:**

O presente processo será composto por um Lote Único, considerando que o objeto é indivisível. A ausência de vantagem no parcelamento está diretamente relacionada à necessidade de manter a padronização dos livros e ao alinhamento pedagógico proporcionado pela aquisição de materiais de uma mesma editora. Essa decisão também assegura a integridade e a eficácia do processo, beneficiando diretamente o aprendizado dos alunos.

**8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**Fundamento:** (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

O incremento do acervo influenciará diretamente na qualidade da leitura, textos, e contribuirá para formação dessas crianças e demais usuários da Biblioteca. Portanto a Administração Pública busca, com esta iniciativa, aprimorar o conhecimento das crianças, adolescentes, garantindo uma leitura de qualidade e alinhado às demandas educacionais atuais. A leitura de livros literários desempenha um papel fundamental na formação dos estudantes, ampliando sua compreensão de mundo, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a empatia. Ao investir no acesso à literatura, a Administração reforça o compromisso com a formação integral das pessoas, promovendo o hábito da leitura e o desenvolvimento de competências essenciais para a vida acadêmica, social e profissional. Essa medida visa não apenas o fortalecimento do aprendizado, mas também a formação de cidadãos mais sensíveis, reflexivos e preparados para os desafios do mundo contemporâneo.

**9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamento:**(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra, serão pedidos conforme a demanda, não sendo necessário um local para armazenamento. Ficando a cargo da Secretaria, adequar.

**10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES**

**Fundamento:** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Para a presente contratação não se verifica contratações desse modo nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

O impacto ambiental advindo dos bens objeto desta contratação poderá ocorrer em caso de descarte inadequado dos resíduos sólidos por eles gerado.

Diante do exposto para minimizar esses impactos, é possível adotar alternativas sustentáveis ao longo de todo o ciclo de vida dos livros literários. A utilização de papel reciclado ou proveniente de fontes certificadas de manejo sustentável é uma solução eficaz, pois reduz a demanda por recursos naturais e contribui para a preservação das florestas. Além disso, a adoção de processos de produção mais eficientes, que utilizem tecnologias limpas e tintas à base de água, pode diminuir significativamente os impactos da fabricação. A reciclagem de livros também desempenha um papel importante, uma vez que permite a reutilização de materiais e a redução do volume de resíduos enviados para os aterros. Por fim, a implementação de alternativas digitais, como e-books e plataformas de leitura online, pode substituir os livros impressos, eliminando a necessidade de grande quantidade de papel e recursos envolvidos na



**Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG**  
**Rua Tancredo Alves, 57 Centro**  
**Tel: (32) 32811281**

produção e distribuição dos materiais, além de facilitar o acesso ao conteúdo de forma mais sustentável.

Todavia, para minimizar os impactos ambientais, há que se destacar a necessidade dos resíduos sólidos advindos das embalagens dos bens (papelão, plásticos e etc.) serem depositados em coletores específicos como também o envio para a Usina de triagem e compostagem do Município.

**12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamento:** (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta contratação.

Data 11/04/2025

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

-----  
Eu, Secretário Municipal Allisson Vilela Paula aprovo o presente ETP:

-----